



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 18.05.002/2022-SEPPE**

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:05 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital), estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Leilane Kércia Barreto Soares e seus Membros: Magno Kelly Loiola de França e Júlio Marcos Siqueira Lima e, ainda, os licitantes: **01. EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.452/0001-93, representada pelo Sr. Karlo José Medeiros Teles, portador do CPF nº 818.486.923-15; **02. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/C LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.208.358/0001-53, representada por sua procuradora a Sra. Rozane de Freitas Alencar, portadora do CPF nº 760.703.283-53; **03. EDUSERV – EDUCAÇÃO, CONSUTORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.886.149/0001-85, representada pelo Sr. Mailson Fernandes de Oliveira, portador do CPF nº 037.373.396-86; com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 18.05.002/2022-SEPPE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ASSESSORIA NA CONSTRUÇÃO DE UM MODELO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA AGENDA ESTRATÉGICA DE GOVERNO, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 12.05.001/2022-SEPPE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação, foi garantido, a opacidade do envelope da empresa EDUSERV – EDUCAÇÃO, CONSUTORIAA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, pois o sr. Karlo José Medeiros Teles, alega ser facilmente visível o conteúdo de dentro do envelope, posteriormente tomou-se imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes acima citados. O representante da empresa EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Sr. Karlo José Medeiros Teles, fez a numeração sequencial dos documentos das empresas CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/C LTDA-ME e EDUSERV – EDUCAÇÃO, CONSUTORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. A representante da empresa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/C LTDA-ME**, solicitou que os documentos fossem autenticados pela comissão de acordo com o item 7.2 do edital. Durante a apresentação dos originais algumas cópias apresentadas estavam incompletas, em relação ao original, impossibilitando a sua autenticidade, tais como o contrato institucional, os aditivos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13 (na qual a faltavam a cópia dos selos do verso do documento), o aditivo 12 não foi apresentado o documento original, também não foi apresentado o Certificado de conclusão original da Sra. Sara Cavalcante Góis, não sendo possível a autenticação



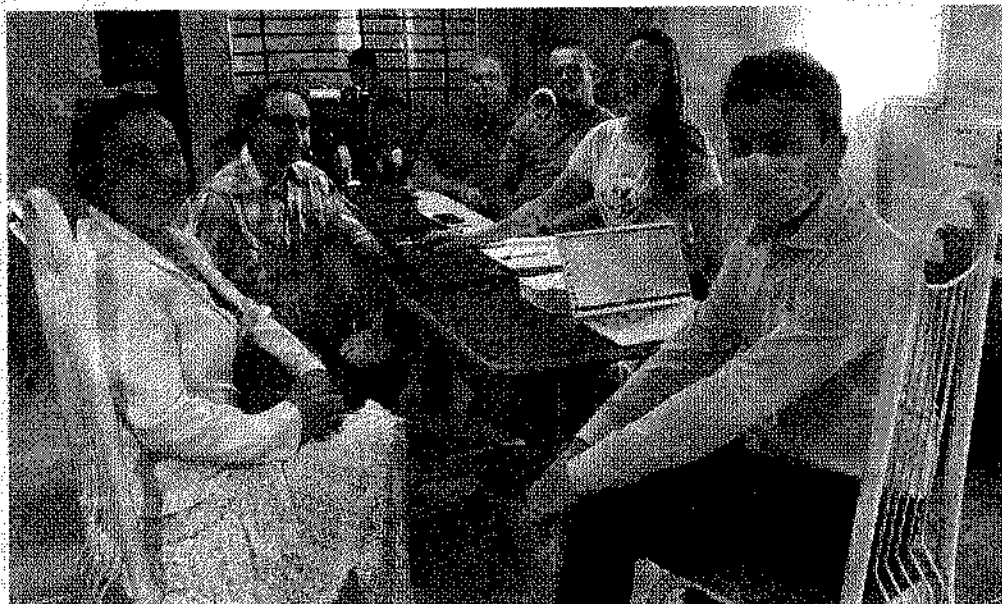
MUNICÍPIO DE
TAUÁ

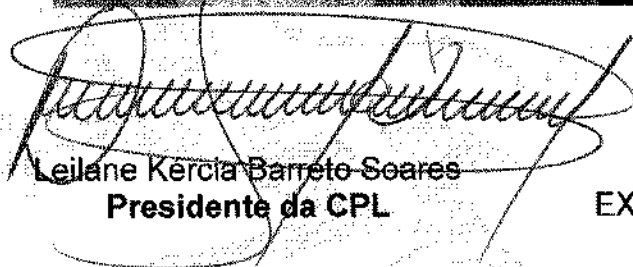
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações

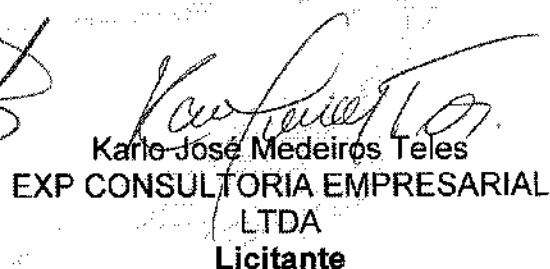


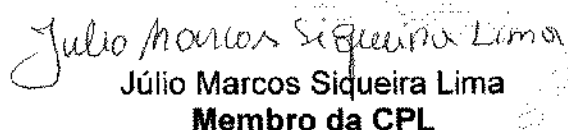
por parte desta comissão e não foram apresentados os atestados de capacidade técnicas originais da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, dos anos de 28/12/2016, 06/01/2015, 20/12/2018, 10/01/2021, não sendo possível a autenticação por parte desta comissão, Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura de Aracati de 09/01/2015, não sendo possível a autenticação por parte desta comissão e os contratos 20140365, 20151884, 1302.01/2014-SEPLAN, não sendo possível a autenticação por parte desta comissão. Os documentos que foram devidamente apresentados em original puderam ser autenticados por esta comissão, conforme item 7.2 do edital. O representante da empresa **EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, solicitou vistas aos autos do processo, na qual foi prontamente fornecido pela Comissão para análise de seu representante. Após análise e rubrica, o representante da empresa **EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, faz constar as seguintes observações: a empresa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/C LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.208.358/0001-53, na qual relaciona: 1. Em relação ao item 4.2.7 do edital, não consta no contrato social ou CNPJ objetivo social, atividade compatível com o objeto do certame, 2. Em relação ao item 7.1. do edital que fala na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade e na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e o CNPJ da empresa em questão, que consta na página 25/118 estaria fora do prazo para atendimento deste item, 3. Em relação ao item 7.2 diversos documentos não autenticados, e extensivamente declarações emitidas de pessoas de direito privado sem o reconhecimento dessas assinaturas, 4. em relação ao item 7.3.3.1, combinado com inciso II, do artigo 30 da Lei 8.666/93, que reza que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos ao objeto da licitação, e os atestados apresentados não atendem a este disposto, em especial a criação de modelo organizacional e Planejamento ou Agenda Estratégica, 5. Em relação ao item 7.3.3.2, a licitante não apresentou profissional de nível superior com formação compatível ao objeto da licitação, 6. Em relação ao item 7.3.4.1 do edital, não apresentou balanço patrimonial completo, nem índices que comprovem a boa situação financeira da empresa. Já em relação a empresa **EDUSERV – EDUCAÇÃO, CONSUTORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, enumera as seguintes observações: 1. Em relação ao item 7.2 diversos documentos não autenticados, e extensivamente declarações emitidas de pessoas de direito privado sem o reconhecimento dessas assinaturas, 2. o contrato social da empresa 2/63 faltam 2 páginas, 3. o item 7.1, combinado com o item 7.3.2.3, apresentou certidão da Receita federal fora do prazo de validade. O representante da empresa **EDUSERV – EDUCAÇÃO, CONSUTORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, faz constar as seguintes observações: a empresa **EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.452/0001-93, apresentou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica com o CNIA –cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, indisponível. A representante da empresa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/C LTDA-ME** faz constar as seguintes observações: a empresa **EDUSERV – EDUCAÇÃO, CONSUTORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.886.149/0001-85, não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, nem possui as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data

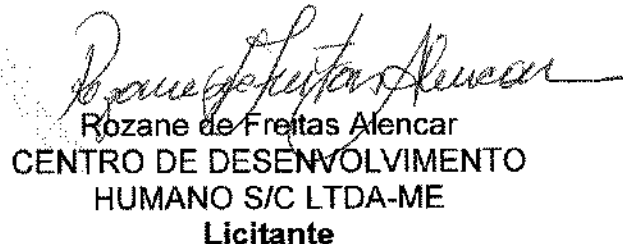
do recebimento das propostas. A Comissão de Licitação decide unanimemente, em analisar a documentação de habilitação posteriormente, pois há a necessidade da validação pela internet, bem como análise da qualificação técnica por profissional competente, e, divulgar o resultado da habilitação, logo após declarar aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, aliena "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Antes de finalizar a sessão foi solicitada a autorização dos presentes para fazer registro fotográfico com os presentes nesta sessão. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Assinam os presentes abaixo. Tauá – CE, 06 de junho de 2022 às 11:50.



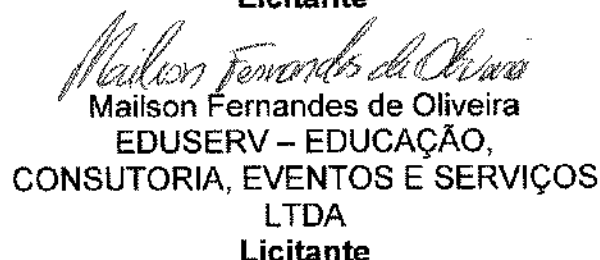

Leilane Kercia Barreto Soares
Presidente da CPL


Karlo José Medeiros Teles
EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA
Licitante


Júlio Marcos Siqueira Lima
Membro da CPL


Rozane de Freitas Alencar
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO S/C LTDA-ME
Licitante


Magno Kelly Lóiola de França
Membro CPL


Mailson Fernandes de Oliveira
EDUSERV – EDUCAÇÃO,
CONSULTORIA, EVENTOS E SERVIÇOS
LTDA
Licitante